



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.447/2025

de 16 de outubro de 2025.

“Denomina Logradouro público que especifica e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Viela objeto da matrícula nº 112.229, com início na Rua Alcides Vieira, no Bairro do Iperó (Iperozinho), com área de 377,00 m², conforme croqui de localização, resultado do Processo de REURB – Núcleo Habitacional do Iperozinho, fica denominada **“VIELA JOSÉ FERREIRA”**.

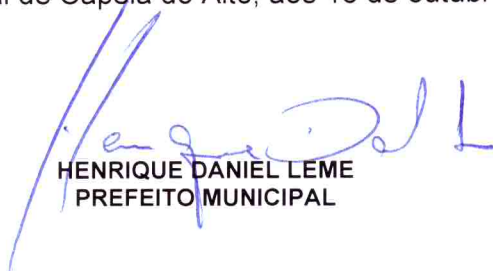
Parágrafo Único - É parte integrante desta Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa fica a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

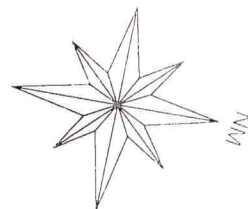
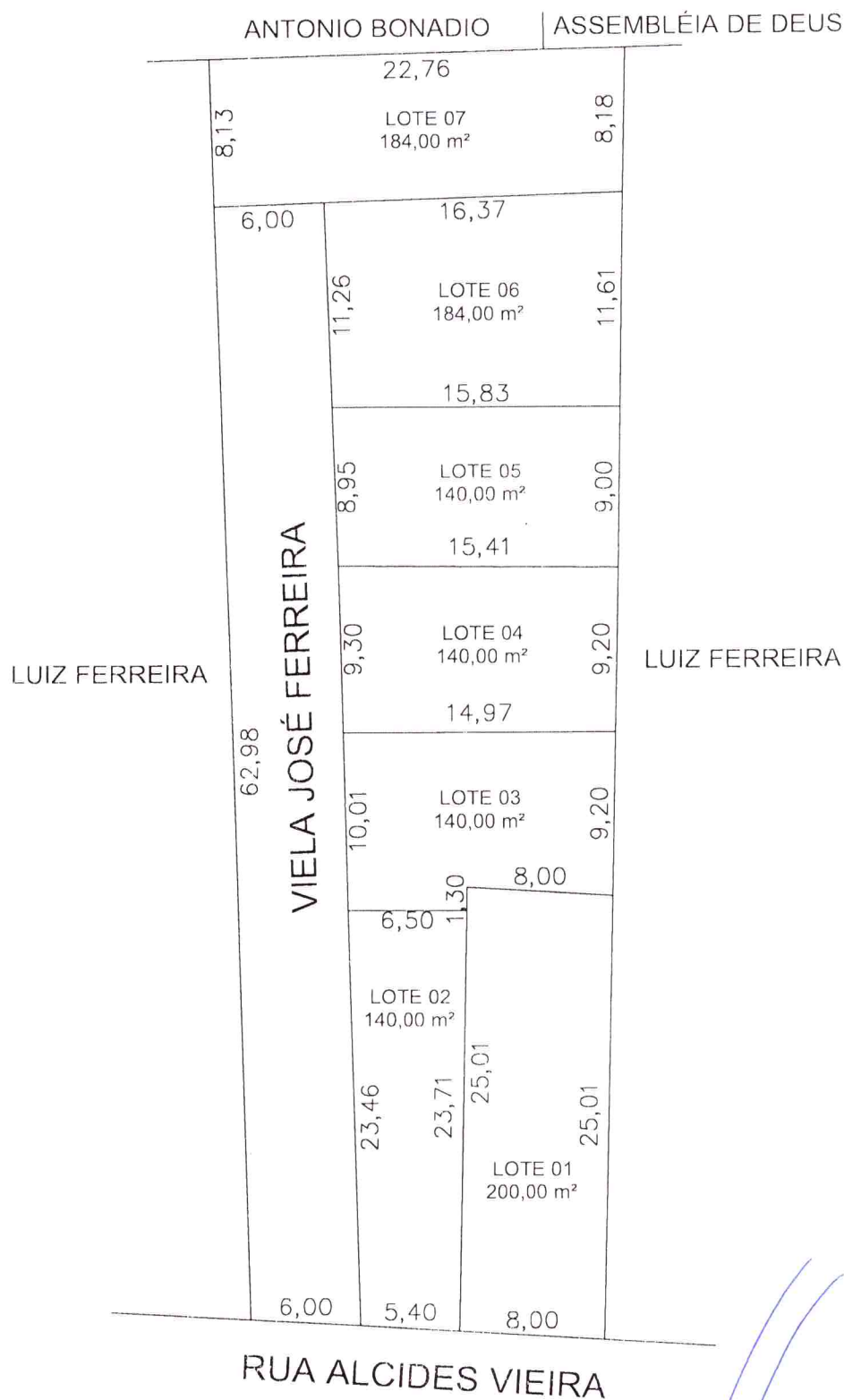
Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de outubro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

VIELA JOSÉ FERREIRA
BAIRRO IPEROZINHO – CAPELA DO ALTO – SP.



Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal